



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 282 • Barra do Piraí, 24 de setembro 2009 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13806/2009

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 08/10/2009 às 10h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para aquisição de MATERIAIS PARA PINTURA DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta-feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Pregoeira. Portaria nº 021/2009.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 046/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 12.966/2009. Objeto: Contratação emergencial de empresa para intervenção de limpeza e desobstrução de 320m de vala no córrego Botafogo no Bairro

do Parque Santana, neste Município, inclusive com desobstrução da sarda no rio Pirai para escoamento do córrego- Empresa: CONSTRUTORA M. P. R. LTDA ME- Valor: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). Funcional Programática: 2019.18.541.0020.2.025 Dotante Ornamentaria: 3.3.90.39.01.00.00.0000. Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 23/09/2009.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 047/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 05067/2009. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Coronel Nóbrega, nº 72, bairro da Quômica, Barra do Piraí, para funcionamento da Escola Municipal Monteiro Lobato – Locador: ASSOCIAÇÃO RURAL SUL FLUMINENSE - Valor: R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais). Prazo: 02 (dois) anos. Funcional Programática: 20.20.11.12.365.0006 Dotante Ornamentaria: 3.3.90.39.01.00.00.0000. Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 23/09/2009

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2009 - ARRECADAÇÃO DE CONTAS – QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

OBJETO – CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADA AO RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA REDE DE ATENDIMENTO DA CAIXA.

PRAZO - O PRESENTE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE

ASSINADO – 16/09/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL.

ERRATA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2009

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
CLÁUDIO VITÓRIO LEAL DIAS

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostro
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2009 - PROCESSO Nº 5099/2009**

Onde se lê:

DIBOA COMERCIAL LTDA

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
57	1200	UNID	Rodo de borracha dupla, reforçada, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm de largura, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado	GRAN RIO	R\$8,000	R\$9.600,000
59	60	UNID	Suporte papel higiênico rolo 300 metros em aço inox com trava de segurança c/ alta resistência	JSN	R\$25,000	R\$1.500,000
TOTAL POR EMPRESA						R\$ 11.100,000

Leia-se:**DIBOA COMERCIAL LTDA**

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
57	1200	UNID	Rodo de borracha dupla, reforçada, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm de largura, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado	GRAN RIO	R\$8,000	R\$9.600,000
59	60	UNID	Toalheiro interfolha 2db metálico branco, para uso com papel toalha interfolha 2 dobras, fechamento com chave, fixação antifurto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho	JSN	R\$25,000	R\$1.500,000
TOTAL POR EMPRESA						R\$ 11.100,000

Barra do Pirai, 23 de setembro de 2009.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo com a análise da CADEP, foram deliberados os processos abaixo discriminados:

Nº PROCESSO	AUTO	RESULTADO
0188/09	F28886248	DEFERIDO
0224/09	F28884638	INDEFERIDO
0226/09	F28887642	INDEFERIDO
0227/09	F28887511	INDEFERIDO
0228/09	F28887363	INDEFERIDO
0230/09	F28887652	INDEFERIDO
0238/09	F28887378	INDEFERIDO
0247/09	F28887830	INDEFERIDO
0255/09	F28887403	INDEFERIDO
0259/09	F28886611	INDEFERIDO
0261/09	F28885526	INDEFERIDO
0263/09	F28887408	INDEFERIDO
0266/09	F28887489	INDEFERIDO
0267/09	F28887982	INDEFERIDO
0268/09	F28887716	INDEFERIDO
0270/09	F28887904	INDEFERIDO
0272/09	F28887399	INDEFERIDO
0275/09	F28887316	DEFERIDO
0278/09	F28887840	INDEFERIDO
0280/09	F28887471	INDEFERIDO
2480/09	F28886821	DEFERIDO
E12/488712/09	F28887959	INDEFERIDO

Publique-se

Barra do Piraí 17 de setembro de 2009.

Maria. Ap^a. Castilho
Secretaria

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
ROYALTIES PETRÓLEO	540.471,55	21/9/2009
FUNDEB	158.635,32	22/9/2009
TOTAL	699.106,87	

Barra do Piraí, 22 de setembro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 0038/2009.

Fica fixado em R\$492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para MARIA APARECIDA JANUARIO GROSSI BARBOSA, cargo de MERENDEIRA, nível 01, matrícula nº 992, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal nº 779 de 14/11/03 e 1558/2009 c/c o Art. 40, § 1º. Inciso III, alínea "b" da CF/88 e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0182, de 21 de setembro de 2009 e, 00071/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 1558 de 14/08/2009.....R\$492,90

Trinício no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$172,52

Total.....R\$665,42

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de

18/06/04.....R\$500,65

Salário base, na razão de 74,17%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$371,33

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 779/03.....R\$121,55

Valor dos proventos.....R\$492,90

Barra do Piraí, 23 de setembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO Nº 0038/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra "b" da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0182, de 21 de setembro de 2009 e, 00071/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, a servidora MARIA APARECIDA JANUARIO GROSSI BARBOSA, matrícula nº 992, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 74,17% (setenta e quatro, dezessete por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), fundamentados

nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 23 de setembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE
PROVENTOS N.º 0039/2009.

Fica fixado em R\$509,43 (quinhentos e nove reais e quarenta e três centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuinte com Proventos Integrais concedido para ILZA FELICIA, cargo de TRABALHADOR, Nível 01, matrícula n.º 1919, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997, Leis Municipais n.º 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF/88, com nova redação dada pelo artigo 1º da EC n.º 41 de 19/12/03 e, no artigo 1º e §5º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004, a partir da publicação deste, conforme Processos Administrativos n.ºs 0183, de 21/09/2009 e 02461/2009, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de TRABALHADOR, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1558 de 14/08/09.....R\$492,90

Trinício no valor de 25% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$123,23

Total da remuneração.....R\$616,13
Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento), de todo o período contributivo, atualizadas, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004.....R\$509,43

Valor dos proventos na razão de 100%, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea “a”, da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.....R\$509,43

Total dos proventos.....R\$509,43

Barra do Piraí, 23 de setembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0039/2009

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, letra “a” da Lei Municipal n.º 323/97 e, no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0183 de 21/09/2009 e 02461/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuinte com Proventos Integrais, para a servidora ILZA FELICIA, cargo de TRABALHADOR, Nível 01, matrícula n.º 1919, a partir da publicação deste Ato, com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento) sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo o total de

R\$509,43 (quinhentos e nove reais e quarenta e três centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, e Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03 e Decreto 011/2009, c/c o art. 40, §§ 3º e 17º da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da EC n.º 41 de 19/12/2003, e no artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887 de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 23 de setembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE
PROVENTOS N.º 0040/2009.

Fica fixado em R\$1.753,34 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA, cargo de BIOQUIMICO, Nível Especial, matrícula n.º 714, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.º 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 c/c o § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n.ºs 0184 de 21 de setembro de 2009 e, 07210/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de BIOQUIMICO, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Decreto 011/2009.....R\$1.348,72

Trinício no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de

abril de 1997.....R\$404,62	razão de 100% (cem por cento) , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.753,34 (hum mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , nas Leis Municipais n.º s 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40 , § 1º , inciso I da CF/88 c/c os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004.	14/08/2009.....R\$492,90
Total.....R\$1.753,34		Trinício no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$172,52
Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/04.....R\$1.959,73		Total.....R\$665,42 Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/04.....R\$501,53
Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º ,inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03..... R\$1.753,34	Publique-se Registre-se e Cumpra-se	Salário base, na razão de 74,57% , de acordo com o artigo 40, § 1º , inciso III, alínea “b” da CF/88..... R\$373,99
Valor dos proventosR\$1.753,34	Barra do Piraí, 23 de setembro de 2009.	Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 779/03.....R\$118,91
Barra do Piraí, 23 de setembro de 2009.	ROBERTO BICHARA DE MELO Diretor Executivo	Valor dos proventos.....R\$492,90
ROBERTO BICHARA DE MELO Diretor Executivo	APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0041/2009.	Barra do Piraí, 23 de setembro de 2009.
ATO N.º 0040/2009	Fica fixado em R\$492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos) , o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para DOMINGAS DAS DORES MARTINS PEREIRA, cargo de MERENDEIRA , nível 01 , matrícula n.º 917 , de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal n.º s 779 de 14/11/03 e 1558/2009 c/c o Art. 40, § 1º . Inciso III, alínea “b” da CF/88 e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n.º s 0185, de 21 de setembro de 2009 e, 08320/2009 com os valores abaixo discriminados:	ROBERTO BICHARA DE MELO Diretor Executivo
O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,		ATO N.º 0041/2009
CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º , da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40 , parágrafo 1º , inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 ;		O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.º s 0184 de 21 de setembro de 2009 e, 07210/2009;		CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “d”, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40 , parágrafo 1º , inciso III, letra “b” da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 ;
RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para o servidor ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 714, cargo de BIOQUIMICO, Nível Especial, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na	Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA , de acordo com o anexo II , alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1558 de	CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.º s 0185, de 21 de setembro de 2009 e, 08320/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuinte, para a servidora DOMINGAS DAS DORES MARTINS PEREIRA, matrícula nº 917, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 74,57% (setenta e quatro, cinquenta e sete por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirajó, 23 de setembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE
PROVENTOS Nº 0042/2009.

Fica fixado em R\$607,25(seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para NILTON DE SOUZA, cargo de JARDINEIRO B, Nível 04, matrícula nº 645, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 c/c o § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme

Processos Administrativos nºs 0186 de 21 de setembro de 2009 e, 09126/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de JARDINEIRO B, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 1558 de 14/08/09.....R\$492,90
Trinício no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$147,87

Total.....R\$640,77

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$607,25

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03..... R\$607,25

Valor dos proventosR\$607,25

Barra do Pirajó, 23 de setembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO Nº 0042/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirajó, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional

nº 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0186 de 21 de setembro de 2009 e, 09126/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para o servidor NILTON DE SOUZA, matrícula nº 645, cargo de JARDINEIRO B, Nível 04, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo um total de R\$607,25 (seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirajó, 23 de setembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE
PROVENTOS Nº 0043/2009.

Fica fixado em R\$549,64(quinhetos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para ORLANDO ALVES DE FREITAS, cargo de VIGIA, Nível 02, matrícula nº 1791, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 c/c o § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art.

1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0187 de 21 de setembro de 2009 e, 09124/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de VIGIA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 1558 de 14/08/09.....R\$492,90

Trinênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$172,52

Total.....R\$665,42

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$549,64

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03..... R\$549,64

Valor dos proventosR\$549,64

Barra do Piraí, 23 de setembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0043/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1

º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0187 de 21 de setembro de 2009 e, 09124/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para o servidor ORLANDO ALVES DE FREITAS, matrícula nº 1791, cargo de VIGIA, Nível 02, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo um total de R\$549,64 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 23 de setembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE
PROVENTOS N.º 0044/2009.

Fica fixado em R\$594,42 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para LUCIMAR MOREIRA DE LIMA, cargo de TRABALHADOR, Nível 01, matrícula nº 2093, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09

c/c o § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0188 de 21 de setembro de 2009 e, 10551/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de TRABALHADOR, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 1558 de 14/08/09....R\$492,90

Trinênio no valor de 25% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$123,23

Total.....R\$616,13

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$594,42

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03..... R\$594,42

Valor dos proventosR\$594,42

Barra do Piraí, 23 de setembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0044/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32,

inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0188 de 21 de setembro de 2009 e, 10551/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para a servidora LUCIMAR MOREIRA DE LIMA, matrícula nº 2093, cargo de TRABALHADOR, Nível 01, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo um total de R\$594,42 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 23 de setembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE
PROVENTOS Nº 0045/2009.

Fica fixado em R\$492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição concedido para CELIA MARIA FELIPE OTAVIANO, cargo de FAXINEIRO, Nível 01, matrícula nº 2191

, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 c/c o § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0189 de 21 de setembro de 2009 e, 10735/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de FAXINEIRO, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 1558 de 14/08/09.....R\$492,90

Trinênio no valor de 25% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$123,23

Total.....R\$616,13

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$491,35

Salário base fixado na razão de 57,54% (cinquenta e sete, cinquenta e quatro por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03..... R\$282,72

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 779/03.....R\$210,18

Valor dos proventosR\$492,90

Barra do Piraí, 23 de setembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO

Diretor Executivo

ATO Nº 0045/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0189 de 21 de setembro de 2009 e, 10735/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a servidora CELIA MARIA FELIPE OTAVIANO, matrícula nº 2191, cargo de FAXINEIRA, Nível 01, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 57,54% (cinquenta e sete, cinquenta e quatro por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 23 de setembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0046/2009.

Fica fixado em R\$509,09(quinhetos e nove reais e nove centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para EFIGENIA MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, matrícula n° 924, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n° s 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 c/c o § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n° s 0190 de 21 de setembro de 2009 e, 11920/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n° 1558 de 14/08/09.....R\$492,90

Trinício no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997..... R\$197,16

Total.....R\$690,06

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/04.....R\$509,09

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n° 41/03..... R\$509,09

Valor dos proventosR\$509,09

Barra do Piraó, 23 de setembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0046/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraó, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal n° 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n° 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.º s 0190 de 21 de setembro de 2009 e, 11920/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para a servidora EFIGENIA MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula n° 924, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a média das 80%(oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo um total de R\$509,09 (quinhetos e nove reais e nove centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n° s 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraó, 23 de setembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0047/2009.

Fica fixado em R\$507,82(quinhetos e sete reais e oitenta e dois centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para ELISABETE MARTINS DA SILVA, cargo de FAXINEIRA, Nível 01, matrícula n° 25, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n° s 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 c/c o § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n° s 0191 de 21 de setembro de 2009 e, 12534/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de FAXINEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n° 1558 de 14/08/09.....R\$492,90

Trinício no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997..... R\$147,87

Total.....R\$640,77

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/04.....R\$ 507,82